ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 47/2014, DE 17 DE MARÇO DE 2014.

"Estabelece horário de trabalho para os funcionários da Câmara Municipal de Quirinópolis e contêm outras providencias".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica adotado o horário de trabalho das 07:00 às 13:00 horas, num total de trinta horas semanais para os servidores do Poder Legislativo de Quirinópolis, salvo necessidade de horário especial em dias de sessões legislativas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de março de 2014.

MARCIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Vereador/Presidente

YVISLAYNE GEISA PAIXÃO OLIVEIRA
1ª Secretária